

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3 DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

*“Aprova as contas do Município de Mateus Leme referente ao exercício de 2021”.*

A Câmara Municipal de Mateus Leme, por seus representantes aprovou, e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas, sem ressalvas, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, as contas o município de Mateus Leme, referente ao exercício de 2021, de responsabilidade do Dr. Renilton Ribeiro Coelho.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 19 de agosto de 2024.

Francisco José de Brito

Presidente

